

**CERTIFICADO DE REPOSIÇÃO
FLORESTAL**

CRF N.º0017/2025/DRCF/DIFLOR

A Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Roraima, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Estadual n.º 001 Art.46, Inciso III e Art.02 de 26 de janeiro de 1991, e regulamentada pela Lei Delegada nº. 04 de 16 de janeiro de 2003 e da Lei Estadual nº. 815 de 07 de julho de 2011, de acordo com o Sistema de Licenciamento de Atividades Potencialmente Poluidoras, instituído através da Lei Complementar nº. 007 de 26 de agosto de 1994, concede o presente **CERTIFICADO DE REPOSIÇÃO FLORESTAL**, referente ao Processo Nº 18201.011526/2025.81 e Parecer Técnico Nº 400/2025 FEMARH/PRES/DIFLOR/DRCF, registrada na **FEMARH** sob o código **G-03-02**, ao Empreendedor:

NOME: CIIM - CENTRO INTEGRADO DA INDUSTRIA MADEIREIRA LTDA

CPF/CNPJ: 26.895.180/0001-00

**ENDEREÇO: RODOVIA BR174, S/N, KM 428, DISTRITO DE NOVA COLINA, GLEBA
EQUADOR**

MUNICÍPIO: RORAINOPOLIS - RR

ATIVIDADE: PLANO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA - PRAD

ÁREA AUTORIZADA: 24,0023 HECTARES

VOLUMETRIA: 4.800,46 m³

EMPREENDIMENTO: FAZENDA ESMERALDA

**ENDEREÇO: FAZENDA ESMERALDA , VICINAL ARARA VERMELHA KM-15, GLEBA
EQUADOR**

MUNICÍPIO: RORAINÓPOLIS - RR

VALIDADE: 02/12/2027

Este Certificado é válido somente para a atividade supracitada, dentro do período de vigência e observada às condições deste documento e seus anexos que, embora não transcritos, são partes integrantes do mesmo.

Boa Vista, RR, 02/12/2025



Documento Assinado Eletronicamente por **Daniel Luiz Oliveira**, Diretor(a) da DIFLOR/FEMARH-RR em
02/12/2025 às 12:01

Documento Assinado Eletronicamente por **Wilson Jordão Mota Bezerra**, Presidente em Exercício da
FEMARH-RR em **03/12/2025 às 12:30**

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço:
<https://validacao.femarh.rr.gov.br/ValidarLicenca.php?codeAuth=6a3b4> informando o seguinte código
verificador: **6a3b4**
Informações para Contato: Email: gabinete@femarh.rr.gov.br; Telefone: (95) 98410-5459



CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA LICENÇA

1. A Licença deve ser fixada em local fácil visibilidade pelos Órgãos Fiscalizadores;
2. Que sejam cumpridas todas as ações descritas nas medidas mitigadoras no PCA;
3. Esta licença só terá validade quando publicada no Diário Oficial do Estado ou em jornal de grande circulação, conforme a Lei Complementar N.º140, de 08 de dezembro de 2011 e apresentada ao processo de licenciamento ambiental;
4. Publicar a licença em jornal de grande circulação;
5. Caso ocorra algum imprevisto, comunicar imediatamente a DIFLOR/FEMARH.

COORDENADA GEOGRÁFICA DE REFERÊNCIA

Latitude: 0° 15' 23.902992" N Longitude: 60° 21' 50.201999" O

OBSERVAÇÕES

O Plano de Recuperação de Área Degradada - PRAD está regularizado por meio da Autorização Ambiental - AA N.º 0051/2025/DLGA/DLA, conforme o processo SEI nº18201.009835/2024.18, e compreende ao plantio de 382 indivíduos distribuídos nas espécies Abiurana (Pouteria guianensis), Amapá (Brosimum parinarioides), Angelim-ferro (Dinizia excelsa), Estopeiro (Cariniana estrellensis) e Quinaquina (Cascarilla undata).

DOCUMENTOS ANEXOS

Os Constantes do Processo Nº:
18201.011526/2025.81

Parecer Técnico Nº:
400/2025 FEMARH/PRES/DIFLOR/DRCF

VALOR DA TAXA: R\$ 2.862,69

RESPONSÁVEL TÉCNICO: JOYCE SILVA FREITAS GOMES
ART: RR20250170986



Documento Assinado Eletronicamente por **Daniel Luiz Oliveira**, Diretor(a) da DIFLOR/FEMARH-RR em **02/12/2025 às 12:01**
Documento Assinado Eletronicamente por **Wilson Jordão Mota Bezerra**, Presidente em Exercício da FEMARH-RR em **03/12/2025 às 12:30**
A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço:
<https://validacao.femarh.rr.gov.br/ValidarLicenca.php?codeAuth=6a3b4> informando o seguinte código verificador: **6a3b4**
Informações para Contato: Email: gabinete@femarh.rr.gov.br; Telefone: (95) 98410-5459